



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Solidariedade Social

MENÇÃO DE DESEMPENHO

Por despacho da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 27 de junho de 2016, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 41/2008/A, de 27 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2010/A, de 18 de novembro, é atribuída a **menção de desempenho de Bom** ao Instituto de Segurança Social dos Açores, no ano de 2015, com a homologação do respetivo QUAR Resultados.

Angra do Heroísmo, 27 de junho de 2016

A Chefe de Gabinete

Fabíola Borges de Melo
